

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 522/2022

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado nos termos do Artigo 78 inciso VII, c/c Artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 27506/2022 datado de 08/12/2022 a saber:

LICENÇA SEM VENCIMENTOS-PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

AROLDO CAMPISTA DE JESUS

Cargo: Guarda Municipal

Matrícula: 065190-01

Período: 02 anos (01/01/2023 a 01/01/2025)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, dos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

Prefeito Municipal